



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO-N Nº 2.949, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ao 20 de janeiro de 2022, DECRETO Nº 101-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, à realizar-se no dia 13 de maio de 2022, no salão da igreja católica comunidade Santíssima Trindade – Santo Antônio, com o tema “Reafirmando as Políticas Públicas Para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas”.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Política para as Mulheres terá como objetivo:

- I. reafirmar e ampliar o compromisso do Estado e da sociedade capixaba com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade;
- II. promover o fortalecimento da participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- III. apresentar balanço da implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres - PNPM;
- IV. discutir e propor objetivos, princípios e ações para elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres numa perspectiva de gênero, raça, etnia e classe, apontando prazos para sua elaboração e institucionalização;
- V. estimular a criação e o fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres (OPMs);
- VI. estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;
- VII. fomentar a atuação conjunta em torno de planos e metas comuns no que tange



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## GABINETE DO PREFEITO

- aspolíticas para as mulheres;
- VIII. eleger os delegados municipais e/ou regionais para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no município de Piúma ES terá como público-alvo:

- I. representantes governamentais e da sociedade civil;
- II. membros dos Movimentos Sociais Municipais, e representantes dos Conselhos afins à defesa dos Direitos da Mulher.
- III. Mulheres indígenas, quilombolas, ciganas, mulheres de comunidades tradicionais de matriz africana, mulheres com deficiência, em privação de liberdade, artesãs, marisqueiras, ribeirinhas e atingidas pelas barragens, lésbicas, bissexuais, mulheres transexuais e travestis e mulheres em situação de rua;
- IV. convidadas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - P G P U / MPES, Fórum Municipal - TJES, Defensoria Pública Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretarias Municipais e representantes do Legislativo Municipal.
- V. convidadas selecionadas pela Comissão e pela SEMAS Piúma, considerando a importância e comprometimento com as políticas para as mulheres.

**Art. 4º** - O regimento interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado na plenária da Conferência.

**Art. 5º** - A III Conferência Municipal de Política para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

- I. Análise da Realidade Brasileira e Capixaba: Social, Econômica, Política e Cultural - Os Desafios para a Construção da Igualdade efetiva;
- II. Definição de Prioridades de Ações do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;
- III. Construção de objetivos, princípios e ações para elaboração dos Planos Municipais de Políticas para as Mulheres;
- IV. Participação das Mulheres nos Espaços de Poder: no Poder Público, na Iniciativa Privada, nos Movimentos Sociais e nos Processos Eleitorais.

**Art. 6º** - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Evento, sendo formada paritariamente, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## **Poder público:**

Eder dos Santos Amaral;

Mirella Mocelin da Trindade;

Regimara Barbosa de Almeida;

Sthefany Gomes Fernandes Machado.

## **Sociedade Civil:**

Flávia Sedano dos Santos;

Inglidi Nascimento;

Patrícia Almeida da Silva Rezinente;

Olga Jasmine da Silva dos Santos.

**Art. 7º.** As despesas com a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Maratáizes, correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, podendo o referido órgão governamental buscar recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos do governo estadual, organizações não governamentais e iniciativa privada, sem prejuízo de outras fontes

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 13 de abril de 2022.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal